

ATENÇÃO:

Leia atentamente o regulamento da Bolsa Social disponível no site www.uniformg.edu.br, na opção “Bolsas e Convênios” → “Projeto Bolsa Social”.

O DESCONTO NAS MENSALIDADES ESCOLARES DECORRENTE DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “BOLSA SOCIAL” DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, AOS ALUNOS CONSIDERADOS CARENTES FINANCEIRAMENTE. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA ENTREVISTA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A). POSTERIORMENTE, O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ RECEBER A VISITA DE UM ASSISTENTE SOCIAL E, CASO SEJA VERIFICADA A INVERACIDADE DE TAIS INFORMAÇÕES, EM QUALQUER TEMPO, O RESPONSÁVEL PODERÁ RESPONDER CRIMINALMENTE E TERÁ QUE RESSARCIR À INSTITUIÇÃO DE ENSINO OS VALORES REFERENTES AOS DESCONTOS CONCEDIDOS.

O(a) aluno(a) deverá apresentar **CÓPIA e Originais** (para autenticação) da documentação abaixo no setor NAEC do UNIFOR, prédio 2 – 2º Andar – sala 218

Comprovante de matrícula (Boleto com a autenticação mecânica)
Documento de identidade, CPF do aluno e telefone p/ contato;
Certidão de casamento dos pais (caso o aluno, não seja casado), certidão de nascimento dos irmãos ou filhos, ou documento que comprove a formação do grupo familiar;
Declaração de renda da família, de membros maiores de 18 anos, observando as seguintes situações: a) se tiver registro em carteira, deverá ser apresentado os três últimos contracheques; b) se for funcionário público, apresentar os três últimos contracheques; c) se autônomo, deverá ser apresentada DECORE ELETRÔNICA assinada por profissional da área (Contador) e pelo beneficiário, contendo carimbo com o nº do CRC; última declaração de IR pessoal física e CTPS comprovando que não há registro de contrato de trabalho; d) se não tiver renda, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone)
Comprovante de doença grave no grupo familiar (se for o caso):
Comprovante de casa locada ou financiada (contrato ou último recibo) e no caso de casa cedida Declaração do Cedente;
Requerimento do aluno (próprio punho), solicitando a bolsa de estudo à COAVAP – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos;
Comprovante de matrícula, de outro membro do grupo familiar, em Instituição Particular (se for o caso).
Cópia das escrituras dos Imóveis da Família (caso possua algum imóvel).

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Em caso de grupo familiar que tiver pais separados e tiver filhos menores, o aluno deverá apresentar o comprovante de pensão (sentença judicial, escritura pública e contracheque (em caso de desconto em folha);
- Casal que tiver união estável deverá apresentar Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório do casal;
- Deverá ser informada toda a renda do grupo familiar, inclusive renda informal, comissões ou qualquer outro rendimento que não conste na Carteira de Trabalho ou contracheque;
- Os comprovantes de pagamento de **BENEFÍCIOS DO INSS** deverão ser retirados pelo site <https://meu.inss.gov.br>, opção “**EXTRATO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO**”;
- **Grupo familiar:** entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (definição dada pelo MEC);
- **Comprovante de aluguel:** contrato ou recibo de aluguel, ambos obrigatoriamente com firma reconhecida em cartório.

BOLSA SOCIAL – CadÚnico: O(a) aluno(a), cuja família é cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que recebe algum dos benefícios oferecidos pelo Programa, terá direito à Bolsa Social sem necessidade de participação em Processo Seletivo. Para isto é necessário que se inscreva na Bolsa Social no Portal do Aluno e apresente ao NAEC o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único atualizado (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).